



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER Nº 023/19**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 022/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 022/19, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de junho de 2019.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente

**REINALDO MORAES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 016200  
27.540 13/06/2019 15:58:10  
Responsável: my



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 022/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel).

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para as Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel).

O mencionado crédito conta com repasse do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, referente à Proposta nº 11909.974000/1180-02 e será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/1964.

### VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 022-2019, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de junho de 2019.

  
**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Relator